



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 643/2016

De 16 de novembro de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

13.3920003.2003 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80	10.000,00
18.5420003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120	6.000,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146	100.000,00
10.3020015.2028 - Manutenção Geral - Medicina		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	193	42.000,00
08.2440018.2036 – Manutenção dos Serv. de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	225	5.000,00
08.2440018.2043 – Manutenção Geral – Proteção Básica Federal		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	243	23.000,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.30 – Material de Consumo	244	10.000,00
08.2440018.2045 – Manutenção Geral – I.G.D.P.B.F.		
3.3.90.30 – Material de Consumo	248	7.000,00
12.3610021.2040 - Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.30 – Material de Consumo	326	18.000,00
12.3650021.2040 – Manutenção Fundeb – 40%		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	344	10.000,00
20.6060003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	369	18.000,00
28.8460000.0003 – Precatórios Judiciais		
3.3.90.67 – Depósitos Compulsórios	391	35.000,00
Total		284.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	17	1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	20	1.000,00
27.8120003.2003 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	22	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23	1.000,00
24.7220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	28	2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30	3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	31	2.000,00
04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	35	3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	39	1.000,00
23.6950003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	41	2.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	42	1.500,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	44	1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	46	1.000,00
27.8120003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	58	1.000,00
99.9999999.9999 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	89	26.000,00
15.4520003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	136	2.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	137	5.000,00
10.3010015.2022 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	180	30.000,00
10.3040015.202 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	209	24.000,00
08.2440018.2036 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	221	31.000,00
08.2440018.2043 – Manutenção Geral – Proteção Básica Federal		
3.3.90.30 – Material de Consumo	241	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	242	2.500,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	245	15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	246	7.000,00
08.2440018.2045 – Manutenção Geral – I.G.D.P.B.F.		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	249	3.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	251	4.000,00
12.3610021.2060 - Manutenção Fundeb – 40%		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	335	28.000,00
12.2430021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	360	23.000,00
20.6060003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	367	10.000,00
20.6010003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	380	11.000,00
04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	386	1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	387	1.000,00
28.8460000.0003 – Precatórios Judiciais		
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais	390	9.000,00
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	392	21.000,00
Total		284.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de novembro de 2016.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças